



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SEI: 0006098-54.2025.6.26.8000

OBJETO: Contratação de serviço não contínuo de esgotamento, hidrojateamento e limpeza de fossa séptica de uso doméstico e mina d'água, com remoção total e transporte dos resíduos à Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) indicada pela SABESP.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Serviços e Reparos Cíveis – SeSeRC

Coordenadoria: Coordenadoria de Manutenção e Instalação Predial – CoMIP

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços – SGS

E-mail: seserc@tre-sp.jus.br

Ramal: 2210/2220/2240

Responsável: Aldy Carvalho

PAC 2026: item 5082 da Secretaria SGS

Previsão de recebimento do objeto: 02/02/2026

Fonte de recursos orçamentários: Valor previsto na proposta orçamentária - R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Critério de sustentabilidade: (X) Sim ou () Não, porque _____

Critério de Acessibilidade: () Sim ou (X) Não

1. VISÃO GERAL

- 1.1. O presente processo tem por objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento, hidrojateamento e limpeza técnica da fossa séptica de uso doméstico da 254ª ZE - Vila Maria, com a remoção total e o transporte dos resíduos à Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) indicada pela SABESP ou na *Attend Ambiental*, limpeza e tratamento da mina d'água instalada no 2º subsolo do prédio da Sede I.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

- 2.1 A contratação tem como objetivo atender o interesse público em oferecer aos usuários internos e externos um ambiente salubre, com saneamento de água e esgoto, o qual é realizado via fossa séptica e mina d'água, inibindo a proliferação de doenças por falta de tratamento e a contaminação do meio ambiente.
- 2.2 As fossas sépticas do TRE-SP recebem diariamente dejetos oriundos, principalmente, de sanitários. Faz-se necessário o esgotamento dos dejetos e a limpeza e tratamento regulares para a prevenção de mau cheiro e a devida sanitização, com a finalidade de tornar o ambiente adequado ao uso dos servidores e de todos que utilizam o prédio.
- 2.2.1 As fossas sépticas mal mantidas ou entupidas podem vazar e contaminar o solo, a água subterrânea e até mesmo corpos d'água próximos, representando um sério risco para o meio ambiente e para a saúde pública. A limpeza regular das fossas ajuda a prevenir a poluição ambiental. Assim, a contratada deverá estar alinhada às políticas de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

desenvolvimento sustentável, utilizando produtos atóxicos ou sustentáveis e processos com menor impacto ambiental.

- 2.3** Neste sentido, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, faz-se necessário que a empresa atenda a requisitos de sustentabilidade, com licenças ambientais federais, estaduais e municipais. Assim, por exemplo, no âmbito federal são necessárias certificações ambientais de manejo de resíduos sólidos e perigosos para a saúde e meio ambiente (CTF-APP) e o cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR para a emissão do MTR. No âmbito estadual, são necessárias a Licença de Operação (LO), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) expedidas pela CETESB.
- 2.4** Diante da inexistência no quadro funcional do TRE-SP de servidores ou agentes com as atribuições de executar este serviço e, considerando as normas relativas à saúde pública, ao saneamento básico e à conservação do meio ambiente, bem como o quanto estabelece o Decreto nº 9.507/2018, fica justificada a contratação do serviço na forma a seguir discriminada:
- 2.5** A contratação será realizada por empreitada por preço global, por se tratar de contratação de serviço por preço certo, total e de unidades determinadas (art. 6º, XXIX da Lei 14.133/21);
- 2.5.1** O serviço de limpeza e desentupimento de fossa séptica será realizado por localidade, em itens individuais;
- 2.5.2** O valor utilizado na estimativa de preços foi baseado na contratação anterior.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

- 3.1** Os serviços a serem executados são os seguintes:
- 3.1.1 - 40m³ na SEDE I (20m³ da fossa e 20m³ da mina); e
- 3.1.2 - 3m³ na 254º ZE - Vila Maria.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

- 4.1** Na contratação realizada no ano 2023 (sei 0007945-62.2023.6.26.8000, doc. 4661531), o valor total dos serviços foi de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).).
- 4.2** Na contratação posterior, o valor da contratação foi de R\$7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), conforme sei 0010643-07.2024.6.26.8000.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

- 5.1** Os serviços serão executados em itens individuais, garantindo maior competitividade.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

- 6.1** Por todo o exposto, considerando que a contratação se refere a serviço de primeira necessidade e indispensável à saúde, qual seja, o tratamento de água e esgoto das unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo acima referidas, declaramos VIÁVEL e NECESSÁRIA esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTES ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1** Trata-se de serviço de natureza comum, que não demanda gestão complexa do contrato ou de sua execução, além disso, a ausência dos outros incisos não acarretará prejuízo na aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, 09 de junho de 2025.

Aldy carvalho
Seção de Serviços e Reparos Cíveis - SeSeRC

Renato Domingues
Coordenadoria: Coordenadoria de Manutenção e Instalação Predial - CoMIP

José Luiz Simião dos Santos
Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços – SGS